



103
5/1/81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,708
De 14 de agosto de 1.981

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de agosto de 1981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição de Equipamento e Material Permanente, conforme demonstração abaixo:-

03	SEGURANÇA	
03.03	1a. CIA DE POLICIAMENTO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamentos e Mat. Permanente	100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
05.30.1772.002	Manutenção Atividades Unidade	100.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de agosto de 1.981 (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 016 do livro competente nº 17.-

PPF/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 79/81
Processo 133/81